



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº. 370, DE 22 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário que especifica no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, §3º da Constituição da República de 1988;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 41, inciso III, §4º e art. 44, ambos da Lei nº4.320/64;
- **CONSIDERANDO** que nos termos do inciso I do art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.992 de 28 de dezembro de 2017, deverá ser observada a vinculação dos recursos, ao final do exercício financeiro, com a finalidade definida em cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que deu origem aos repasses realizados;
- **CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo de n.º 06/20, do Senado Federal, que reconheceu a ocorrência do Estado de Calamidade Pública Nacional, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020;
- **CONSIDERANDO**, o reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, através da RESOLUÇÃO 5547, de 14/05/2020, do Estado de Calamidade Pública, Decretado pelo Governador do Estado de Minas Gerais;
- **CONSIDERANDO** a declaração de emergência no âmbito do Município de Recreio através do Decreto nº 316, 341-B e 323/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Recreio no exercício de 2020 o crédito adicional extraordinário no valor total de R\$ 9.000,00 (dois



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
